



Agência Nacional de Transportes Aquaviários

DELIBERAÇÃO-DG Nº 117/2024

1. Processo: 50300.026815/2024-98
2. Interessados: Ministério de Portos e Aeroportos - MPOR e Antaq
3. Deliberação:

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS, no uso da competência que lhe é conferida pelo inciso III do § 1º do art. 12 do Regimento Interno, RESOLVE, *ad referendum* da Diretoria Colegiada:

- 3.1. determinar a abertura de audiência e consulta públicas para obter contribuições, subsídios e sugestões para o aprimoramento dos documentos e da modelagem proposta para a concessão da Hidrovia do Paraguai, nos termos do art. 27, inciso XV, da Lei nº 10.233/2001;
 - 3.1.1. determinar que o procedimento de audiência e consulta públicas seja realizado pelo período de 60 (sessenta) dias, dada a especificidade da concessão hidroviária;
- 3.2. elencar que os documentos que deverão ser colocados à disposição da manifestação popular são os listados no § 295 da Nota Técnica nº 7/2024/SEPH (SEI nº 2407059);
- 3.3. determinar que a Superintendência de Estudos e Projetos Hidroviários - SEPH estude, concomitantemente ao procedimento de audiência pública, a possibilidade de inclusão de uma reserva orçamentária emergencial para ser utilizada pelo futuro concessionário, exclusivamente para a recomposição de estruturas danificadas na Área da Concessão em razão de intempéries climáticas provenientes de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis em razão de evento climático extremo;
- 3.4. recomendar que a Comissão Permanente de Licitação de Arrendamentos Portuários da ANTAQ - CPLA apresente suas sugestões de forma simultânea ao procedimento de audiência pública e, ao final desse procedimento, encaminhe os autos para a análise deste relator e posterior deliberação desta Diretoria Colegiada.
4. esta Deliberação tem vigência imediata, a partir da sua assinatura.

(assinado eletronicamente)

EDUARDO NERY MACHADO FILHO

Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Nery Machado Filho, Diretor-Geral**, em 18/12/2024, às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 1º, art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.antaq.gov.br/>, informando o código verificador **2430469** e o código CRC **B1875523**.